



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

PUBLICAÇÃO	
D.O.E.N.º	102
Data:	04/06/2024
Página	16

INTERESSADO: E-CTC- Escola de Cursos Técnicos de Canindé		
EMENTA: Credencia a E-CTC-Escola de Cursos Técnicos de Canindé, Censo Escolar/Inep nº 23278781, Instituição sediada na Rua Tabelaio Facundo, nº 414, Bairro Centro, CEP: 62.700-000, no município de Canindé, reconhece o curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com Certificação Intermediária de Qualificação Profissional em Auxiliar de Enfermagem, considerando a ocupação prevista na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT) em vigor, a ser ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD) e nas formas subsequente e concomitante ao ensino médio, em regime semestral, pela referida Escola, mantida por Acerte Educacional Ltda. Serão ofertadas quatro turmas com trinta vagas cada, nos turnos diurno e noturno, de segunda a sexta-feira, e uma turma quinzenal nos fins de semana. A validade desse ato expirará em 31 de dezembro de 2026; homologa o Regimento Escolar e dá outras providências.		
RELATORA: Conselheira Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima		
PROCESSO Nº 02808970/2023	PARECER Nº 269/2024	APROVADO EM: 15/5/2024

1 – RELATÓRIO

1. Da solicitação

O pleito em tela é para o credenciamento da E-CTC Escola de Cursos Técnicos de Canindé, Censo Escolar nº 23278781, na modalidade Educação a Distância (EaD), Instituição sediada na Rua Tabelaio Facundo, nº 414, Bairro Centro, CEP: 62.700-000, no município de Canindé, e o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com Certificação Intermediária de Qualificação Profissional em Auxiliar de Enfermagem, considerando a ocupação prevista na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT) em vigor, a ser ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD) e nas formas subsequente e concomitante ao ensino médio.

A solicitação dirigida a este egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) foi efetivada por Sângela Maria Pereira dos Santos, diretora geral dessa Instituição, por meio do Ofício nº 03, emitido em 10 de maio de 2023, protocolizado no Viproc

FOR: SF
REV: JAA



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 269/2024

nº 02808970/2023, exarado de 15 de março de 2023, sendo apreciado, em primeiro lugar, por solicitação da mantenedora, o processo referente à oferta na modalidade Presencial.

A Instituição encontra-se credenciada para a oferta na modalidade Presencial por intermédio do Parecer CEE nº 58/2024, aprovado em 21 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2024.

Em 2 de maio de 2023, por intermédio da Informação nº 127/2023, a Assessora Técnica, Amália Barreto Lima Mesquita, após análise da documentação, diligenciou o pleito recomendando:

- a) No Plano de Curso, na folha de rosto, inserir o nome do curso Técnico em Enfermagem, na modalidade EaD;
- b) Inserir no Plano de Curso o tema "Acessibilidade";
- c) Os docentes não têm formação em EaD, no mínimo, formação com 120 horas em EaD;
- d) A coordenadora Pedagógica, Sângela Maria Pereira dos Santos, não tem formação na área de Gestão Escolar: substituir;
- e) Atualizar o Alvará de Funcionamento;
- f) Inserir as Certidões Negativas Estadual, Federal e Municipal.

Cumprida a diligência, foi elaborada a Informação Final nº 203, em 14 de julho de 2023, sendo o processo distribuído em 20 de novembro de 2023, para relatoria. A Conselheira relatora realizou vários despachos interlocutórios com a Instituição, concluindo-os em 7 de maio do corrente ano.

2. Contextualização da Instituição

A E-CTC Escola de Cursos Técnicos de Canindé é de dependência administrativa privada e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 07.897.369/0004-30, de natureza jurídica empresa individual, tendo como atividade econômica secundária a educação profissional de nível médio.

3. O Projeto Pedagógico Institucional (PPI)

Segundo o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), em razão da pouca oferta desses cursos em instituições públicas e mesmo com o grande número de oferta

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 269/2024

pelas empresas privadas, ainda se observa uma enorme carência de profissionais de saúde que atendam, suficientemente, à demanda de pessoas que procuram atendimento médico/hospitalar.

Essa Instituição, ao ofertar este curso, busca contribuir para a atualização e profissionalização de profissionais na área de saúde, visando diminuir a carência desses profissionais, qualificando-os para atuação em hospitais, clínicas, Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e em postos de saúde. A Instituição entende que, para atender às atuais exigências da área de saúde e da população, preparando-se para o futuro, o trabalhador precisa ser capaz de identificar situações novas, de auto-organização para tomar decisões, de interferir no processo de trabalho, de trabalhar em equipe multiprofissional e, finalmente, de resolver problemas que, pelas características do mundo contemporâneo, mudam, constantemente.

Para a atuação do egresso como técnico em Enfermagem, são fundamentais:

- a) conhecimentos das políticas públicas de saúde e compreensão de sua atuação profissional frente às diretrizes, princípios e estrutura organizacional do Sistema Único de Saúde (Sus);
- b) conhecimentos e saberes relacionados aos princípios das técnicas aplicadas na área, sempre pautados numa postura humana e ética;
- c) resolução de situações-problema, comunicação, trabalho em equipe e interdisciplinar, domínio das tecnologias da informação e da comunicação, gestão de conflitos e ética profissional;
- d) organização e responsabilidade;
- e) iniciativa social;
- f) determinação e criatividade, buscando promover a humanização da assistência;
- g) atualização e aperfeiçoamento profissional por meio da educação continuada.

Em sintonia com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), os locais e ambientes de trabalho disponíveis para o técnico em Enfermagem são: ambulatórios; centros de atenção psicossociais; centros de diagnóstico por imagem e análises clínicas; clínicas; consultórios; consultórios na rua; cuidados domiciliares; hospitais; indústria e comércio em serviços de segurança do trabalho; instituições de longa permanência; organizações militares; serviços de urgências móveis; unidades

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 269/2024.

básicas de saúde e unidades de pronto atendimento.

Esse curso, a ser ofertado pela Escola Técnica de Curso Técnicos de Canindé tem por objetivo geral: formar profissionais técnicos em Enfermagem para atuarem no processo de promoção, recuperação e manutenção da saúde da comunidade em conjunto com as equipes de saúde.

Estão definidos como objetivos específicos:

- a) Habilitar profissionais técnicos e auxiliares em Enfermagem para atuação em diversos níveis de atenção à saúde (prevenção, apoio ao diagnóstico, assistencial, intervencionista por meio da educação para a saúde, proteção, recuperação e reabilitação);
- b) Contribuir com o aluno na apropriação de valores ético e bioético na dimensão da segurança do paciente, além de incorporar uma postura crítica que torna o indivíduo um ser participativo, criativo, reflexivo, capaz de relacionar os fatos com a teoria e não, apenas, ser treinado para atuar nos serviços de saúde;
- c) Proporcionar um ensino que incorpore as mudanças advindas do desenvolvimento técnico-científico, na perspectiva de que os estudantes consigam intervir individualmente e no seu conjunto, positivamente, nas necessidades de saúde de cada pessoa, grupo ou comunidade;
- d) Instrumentalizar o aluno para desenvolver processos de intervenção no processo de trabalho em saúde e explorar seus elementos, história e relação com outras práticas sociais;
- e) Capacitar o aluno para desenvolver uma atuação de qualidade e garantia de segurança do cuidado no processo de assistência de enfermagem;
- f) Proporcionar melhorias da qualidade de vida da população mediante a oferta do curso Técnico em Enfermagem, visando melhorar a atuação do pessoal de apoio em hospitais, centros e postos de saúde;
- g) Facilitar a construção de "itinerário" de formação profissional que atendam as suas expectativas e perspectivas de trabalho;
- h) Desenvolver metodologias de ensino que favoreçam a interdisciplinaridade e o contato precoce do aluno com a prática profissional, rompendo com a dicotomia teoria/prática.

O perfil do egresso do curso Técnico em Enfermagem a ser ofertado no município de Canindé pela E-CTC Escola de Cursos Técnicos de Canindé, e referenciado segundo o Plano de Curso, consta de:

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 269/2024

- a) Realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não;
- b) Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital;
- c) Participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais;
- d) Preparar o paciente para os procedimentos de saúde;
- e) Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, de comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros;
- f) Colaborar com o enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

Cabe ressaltar que essa matriz curricular desse curso está organizada em módulos com certificação intermediária de Auxiliar de Enfermagem, de acordo com o CNCT, contemplando itinerário formativo que encaminhe à qualificação profissional, quando da conclusão dos três primeiros Módulos, perfazendo uma carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas.

Destacamos que o desenho curricular do curso Técnico em Enfermagem ora apreciado, agrega funções correspondentes ao agrupamento de competências e habilidades da área de saúde.

A organização curricular caracteriza-se por novos saberes, pelo aproveitamento de conhecimentos, competências e habilidades já desenvolvidas, pela flexibilidade de adaptação curricular às novas demandas resultantes do avanço tecnológico, da modernização e de um sistema de intercâmbio permanente entre a escola e alunos, cabendo à escola rever periodicamente a aplicabilidade regional do currículo desenvolvido e, sempre que forem incorporadas novas propostas, torná-las conhecidas para os alunos com curso em andamento e para os egressos.

É relevante ressaltar que os Módulos de ensino articulam fundamentos teóricos que embasam a relação entre o conhecimento e sua aplicabilidade na vida

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 269/2024

profissional, devendo reconhecer as aprendizagens múltiplas elaboradas ao longo do contexto da escola e das experiências trazidas pelos alunos, que serão trabalhadas metodologicamente em competências e habilidades e não em forma de disciplinas ou matérias com conteúdos isolados.

4. Organização Curricular

A matriz curricular contida no Plano de Curso será ofertada de forma subsequente e concomitante ao ensino médio, com itinerário formativo de qualificação profissional com 1.200 horas, e a carga horária total de 1.600 horas, sendo 1.200 de conhecimentos teóricos e práticos, e quatrocentas de estágio supervisionado de caráter obrigatório, a ser realizado ao longo dos Módulos II, III e IV.

A matriz está, assim, distribuída:

- a) Módulo I – Sem terminalidade ocupacional, 160 horas de carga horária presencial, 240 de carga horária em EaD, totalizando quatrocentas horas de carga horária total;
- b) Módulo II – Sem terminalidade ocupacional, 120 horas de carga horária presencial, 180 de carga horária em EaD, cem horas de estágio supervisionado, totalizando quatrocentas horas de carga horária total;
- c) Módulo III - Com caráter de terminalidade (Auxiliar de Enfermagem), cem horas de carga horária presencial, 150 de carga horária em EaD, 150 de estágio supervisionado, totalizando quatrocentas horas de carga horária total;
- d) Módulo IV - Com caráter de terminalidade (Técnico de Enfermagem), cem horas de carga horária presencial, 150 de carga horária em EaD, 150 horas de estágio supervisionado, totalizando quatrocentas horas de carga horária total.

Após a conclusão dos três primeiros Módulos, será conferido ao estudante qualificação profissional com Certificação Intermediária de Auxiliar Técnico em Enfermagem, ao curso técnico, considerando a ocupação prevista na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) nº 3222-30.

Aos concludentes dos quatro Módulos será conferido o Diploma de Técnico em Enfermagem, desde que apresentem o certificado de conclusão do ensino médio devidamente autenticado pelo órgão competente.

A matriz curricular apresentada no Plano de Curso é decorrente dos despachos interlocutórios efetivados pela Relatora, com a direção da Instituição, uma vez

FOR: SF
REV: JAA



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 269/2024

que foi necessário ajustar a distribuição dos componentes curriculares por Módulos, conforme descrita no Quadro I, que segue:

QUADRO I – Matriz curricular do curso Técnico em Enfermagem

MÓDULO I			
COMPONENTES CURRICULARES	PRESENCIAL	EaD	TOTAL
História da Enfermagem	32h	48h	80h
Psicologia Aplicada à Enfermagem	32h	48h	80h
Políticas Públicas de Saúde	32h	48h	80h
Informática Aplicada à Saúde	32h	48h	80h
Ética em Enfermagem e Legislação	32h	48h	80h
SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I	160h	240h	400
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I			400

MÓDULO II			
COMPONENTES CURRICULARES	PRESENCIAL	EaD	TOTAL
Noções de Administração em Enfermagem	16h	24h	40h
Assistência ao Paciente em Cuidados Clínicos	24h	36h	60h
Anatomia e Fisiologia Humana	24h	36h	60h
Higiene e Biossegurança em Saúde	16h	24h	40h
Primeiros Socorros	20h	30h	50h
Microbiologia e Parasitologia	20h	30h	50h
SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II	120h	180h	300h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I – SAÚDE PÚBLICA	100h		100h
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II			400h

FOR: SF
REV: JAA



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 269/2024

MÓDULO III			
COMPONENTES CURRICULARES	PRESENCIAL	EaD	TOTAL
Farmacologia Aplicada à Enfermagem	12h	18h	30h
Enfermagem Cirúrgica	20h	30h	50h
Enfermagem em Saúde Coletiva	28h	42h	70h
Fundamentos de Enfermagem	24h	36h	60h
Enfermagem Clínica Médica	16h	24h	40h
SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III	100h	150h	250h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II – HOSPITALAR	150h		150
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III			400H

MÓDULO IV			
COMPONENTES CURRICULARES	PRESENCIAL	EaD	TOTAL
Enfermagem em Saúde da Mulher	12h	18h	30h
Enfermagem Materno-Infantil	12h	18h	30h
Enfermagem em Saúde do Idoso	8h	12h	20h
Controle de Infecção Hospitalar	8h	12h	20h
Enfermagem em Urgência e Emergência	28h	42h	70h
Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva	32h	48h	80h
SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II	100h	150h	250h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO III – ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EM EMERGÊNCIA	150h		150h
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO IV			400h

A previsão de oferta é de quatro turmas, com trinta alunos em cada uma, totalizando cento e vinte vagas anuais, nos turnos diurno e noturno: manhã - das 7h às 11h40min; tarde - das 13h10min às 17h20min e noite – das 18h às 22h10min, de segunda a sexta-feira, e turma quinzenal nos finais de semana: sábado - das 7h às

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 269/2024

às 12h10min e das 13h às 18h10min e domingo - das 7h às 12h10min e das 13h às 18h10min.

As aulas na modalidade EaD somam 320 horas. A Plataforma está disponível 24 horas, e o discente deverá cumprir vinte horas semanais de atividades em EaD; oitenta horas por mês (quatro semanas de vinte horas cada).

A plataforma a ser utilizada pela Instituição, segundo o Plano de Curso, é a <http://educacional.usecerbrum.net> que se encontra em construção para aprendizagem *on line*. Há material didático disponibilizado para os discentes, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), utilizado como apoio às disciplinas e com espaço de interação entre alunos e os docentes, conforme observado pela especialista avaliadora durante a visita. Segundo informações, já se encontra inserido no AVA o acervo virtual com livros de apoio em PDF.

Merece ser ressaltado que o Plano de Curso traz a descrição de competências, habilidades e bases tecnológicas, referências bibliográficas e bibliografia complementar de cada componente curricular, referentes aos quatro Módulos, conforme consta no referido Plano (p. 19 - 48).

O componente curricular estágio supervisionado, em sintonia com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, incluído na matriz, será obrigatório e realizado nos Módulos II, III e IV, nos seguintes locais: Unidade de Saúde da Família, vinculada à Prefeitura Municipal de Canindé com a Secretaria de Saúde e suas unidades básicas: Unidade de Pronto Atendimento (Upa), Unidade Básica de Saúde (UBS), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência de Especialização e Assistência Social (Creas), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Centro de Educação Infantil (CEI).

5. Equipe Gestora e Docentes

A direção pedagógica será de responsabilidade de Sângela Maria Pereira dos Santos, graduada em Letras, Literaturas Português e Espanhol, licenciada pela Fundação Universidade do Tocantins, especialista em Gestão Escolar e Psicopedagogia Clínica e Institucional pela Faculdade Kúrios; Adélia Sampaio Cunha Soares, graduada em Enfermagem pelo Centro Universitário Fametro, responderá pela coordenação do curso; Maria Larissa Lima Anastácio, graduada em Enfermagem pelo Centro Universitário Maurício de Nassau e especialista em Enfermagem na Atenção Primária com Ênfase na Estratégia Saúde da Família, responderá pelo estágio supervisionado, e Marta Vânia Feitoza, habilitada em Secretaria Escolar pelo Centro Profissionalizante ATS, Registro nº AAA041.949,

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 269/2024

será a secretária dessa Escola.

O corpo docente é constituído por sete professores com bacharelado, sendo seis em Enfermagem e um em Sistema de Informação. Todos são especialistas, como consta do Item 9 – Professores do Curso, conforme fora devidamente conferido pela Relatora no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof).

QUADRO II - DOCENTES

NOME	FORMAÇÃO graduação e pós-graduação	DISCIPLINAS
1. Adélia Sampaio Cunha Soares	Enfermagem, bacharelado – Centro Universitário Fametro Especialista em Saúde Pública com Ênfase em Saúde da Família	Políticas Públicas de Saúde, M - I; Microbiologia e Parasitologia, M - II Enfermagem em Saúde Coletiva, M - III; Farmacologia Aplicada à Enfermagem, M - III; e Enfermagem em Saúde do Idoso, M - IV
2. Alexandre Vilela Pontes	Sistema de Informação, bacharelado Faculdade de Juazeiro do Norte Especialista em Rede de Computadores – Faculdade Leão Sampaio	Informática Aplicada à Saúde, M - I.
3. Maria Gisele Inácio Magalhães	Enfermagem, bacharelado Faculdade Metropolitana de Fortaleza Especialista em Saúde Pública com Ênfase em Saúde da Família UNOPAR	Noções da Administração em Enfermagem, M - II; Fundamentos da Enfermagem, M - III; Enfermagem Materno-Infantil, M - IV;
4. Maria Larissa Lima Anastácio	Enfermagem, bacharelado Centro Universitário Maurício de Nassau	História da Enfermagem, M - I; Higiene e Biossegurança em Saúde, M - II.

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 269/2024

	Especialista em Enfermagem na Atenção Primária com Ênfase Estratégia Saúde da Família	Estágio Supervisionado I – Saúde Pública, M – II;
5. Mayara dos Santos Uchoa	Enfermagem, bacharelado Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará Especialista em Regulação em Saúde no SUS-Hospital Sírio Libanês	Assistência ao Paciente em Cuidados Clínicos, M - II; Enfermagem Cirúrgica M – III Estágio Supervisionado II – Hospitalar, M – III. Enfermagem em Urgência e Emergência, M - IV; Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva – UTI, M - IV
6. Meyrenice Cruz da Silva	Enfermagem, bacharelado Unilab Especialista em Enfermagem na Atenção Primária, com Ênfase na Estratégia Saúde da Família e em Saúde Mental, ambas na Faculdade Holística de João Pessoa	Ética em Enfermagem e Legislação M - I Psicologia Aplicada à Enfermagem, M – I Primeiros Socorros M II Enfermagem Clínica Médica , M – III; Controle da Infecção Hospitalar M - IV Estágio Supervisionado III – Enfermagem em Urgências e Emergências M - IV
7. Thalyta Whyanara Alves Azevedo Soares	Enfermagem, bacharelado/ Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará; Especialista em Enfermagem do Trabalho, Faculdade Holística.	Anatomia e Fisiologia Humana M - II Enfermagem em Saúde da Mulher M –IV

* M - leia-se módulo

6. Regimento Escolar

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 269/2024

O Regimento Escolar fora elaborado com fundamento na Resolução CEC nº 395, de 16 de março de 2005, que estabeleceu diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará e consta dos seguintes Títulos: I – Das Disposições Preliminares; II – Da Organização Administrativa; III – Da Organização Técnico-Pedagógica; IV – Da Organização Curricular e Estrutura de Ensino; V – De Pessoal; VI – Dos Discentes; VII – Do Regime Disciplinar; VIII – Das Disposições Gerais. Encontra-se organizado em Títulos, Capítulos, Seções e sua parte dispositiva, distribuída em Artigos, Parágrafos, Incisos e Alíneas.

7. Tramitação do processo

A análise documental foi realizada pela Cedup/CEE, inicialmente, por intermédio da Folha de Informação nº 172, de 25 de maio de 2023, da assessora técnica, Amália Barreto Lima Mesquita, que diligenciou o pleito conforme consta dos autos, folhas 4 a 6, na qual informou, inclusive, o prazo para o cumprimento da diligência (45 dias).

A Instituição, após cumprir as exigências da diligência e a instrução processual, fez constar no Sisprof o que havia sido solicitado, e uma nova análise foi efetivada por meio da Informação Final nº 203, emitida em 14 de julho de 2023, em cuja conclusão sugeria a avaliação *in loco* por especialista da área, para a verificação das informações prestadas a este Conselho, acerca das condições de oferta física e pedagógica para credenciamento da Instituição e reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem.

Ato contínuo, o pleito fora submetido à avaliação técnica da especialista, Maria Virgínia Tavares Cruz, graduada em Enfermagem, especialista em Gestão e em Educação a Distância, mestre em Educação na área de Ciências Humanas e doutora em Enfermagem. Ela fora designada pela Presidência deste Conselho conforme a Portaria nº 121, 10 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, em 17 de outubro de 2023. A visita à Instituição fora efetivada, presencialmente, em 19 de outubro de 2023, e a avaliadora emitiu o Relatório Final em 25 de outubro de 2023.

Depois de apreciado o pleito, tanto nos autos, quanto no Sisprof, foi necessário realizar despacho interlocutório com a mantenedora da Instituição, tendo em vista os ajustes efetivados no Regimento Escolar (RE), no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e no Plano de Curso, uma vez que no RE o Art. 1º trata da mantenedora como instituição ofertante da educação profissional e estava inclusa a possibilidade de certificação intermediária de Auxiliar em Enfermagem, que deveria

FOR: SF
REV: JAA

fazer parte do Plano de Curso, conforme consta no CNCT/4ª Edição em vigor.

8. Do processo avaliativo

Do Relatório emitido pela especialista avaliadora, acerca do credenciamento da Instituição, foram extraídas as informações que fundamentaram este Parecer, as quais destaco a seguir:

DIMENSÃO 1: Gestão Escolar

A avaliadora identificou que essa Instituição possui um estúdio de gravação com equipe responsável pelo AVA, além da gravação e edição das vídeoaulas, transposição didática, servidor, produção e diagramação de material didático, dentre outros serviços. Comenta, ainda que, as disciplinas e as demais atividades serão organizadas para permitir o aprofundamento e a reflexão dos conteúdos que integram os conhecimentos específicos da área, elegendo como elementos de ligação e problematização a experiência do estudante. Conclui que a Escola reúne elementos necessários para o credenciamento pretendido.

DIMENSÃO 2: Instrumento de Gestão: Projeto Pedagógico, Plano de Curso e Regimento Escolar; Corpo Docente; Material Didático; Planejamento Didático e Infraestrutura Pedagógica

A especialista destaca que nos documentos pedagógicos estão contemplados os princípios, conceitos e concepções que orientam a educação profissional e tecnológica, na modalidade EaD.

A matriz curricular encontra-se em sintonia com o CNCT em vigor. O Regimento Escolar (RE) encontra-se organizado em Títulos, Capítulos e Artigos. Conforme já foi dito, indicando a estrutura organizacional da Instituição, objetivos e finalidades, atribuições, missões e as normas de convivência necessárias ao funcionamento da Escola. A avaliadora sugere incluir um índice no RE para facilitar a leitura e identificação dos assuntos.

A Instituição dispõe de laboratório específico e de informática, organizados de forma primorosa, bem equipados, contemplando a acessibilidade. Conta, ainda, com biblioteca física com acervo suficiente para a turma e referências em PDF de forma virtual no AVA.

DIMENSÃO 3: Infraestrutura Geral

A Escola conta com sala para direção; o ambiente é pequeno, climatizado, bem iluminado, limpo, com cadeiras confortáveis, mesa armário, computador com acesso à Internet e contempla acessibilidade.

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 269/2024

A secretaria da Instituição é pequena, climatizada, bem iluminada, limpa, com cadeiras confortáveis, mesas, armários, computador com acesso à Internet. O espaço é acessível por meio de portas largas, identificação em braile na parede e piso tátil e uma janela ampla dando acesso à recepção para o atendimento aos alunos.

A avaliadora observou que os documentos de escrituração escolar estão organizados em arquivos dinâmicos, dentre outros elementos que comprovam os registros obrigatórios. Há almoxarifado na escola, e o material de consumo é separado e guardado em armários.

O prédio dispõe de banheiros feminino e masculino em número suficiente para atender aos discentes, com adaptação para cadeirantes que se configura na acessibilidade por meio de portas largas, sanitários e pias acessíveis, piso tátil, sinal sonoro e identificação em braile.

Segundo a avaliadora, há espaços de convivência com cantina (privada para venda de lanches) e espaços para refeições, arejados, limpos e também contemplam a acessibilidade por meio de portas largas, de piso tátil e de elevador (no uso do prédio em anexo em frente a unidade).

Nos comentários acerca da Dimensão 3, a avaliadora considera que a Instituição reúne elementos necessários seu credenciamento e destaca que a escola conta com estrutura reformada, bem cuidada, organizada de forma primorosa, dispendo de ambientes climatizados, bem iluminados, limpos, com cadeiras confortáveis, equipamentos multimídias, internet, espaços específicos e adequados à formação pretendida e ambientes destinados à gestão. Em todo o prédio, constata-se acessibilidade por meio de rampas, portas largas, piso tátil, identificação em braile nas paredes e portas, elevador e cadeira de rodas escaladora para subir escadas.

O Relatório prévio da especialista avaliadora apresenta os seguintes conceitos obtidos pela instituição, conforme o Quadro III, que segue:

QUADRO III
AValiação FINAL DA INSTITUIÇÃO

Médias das Dimensões	Total de Pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	Média obtida para cada Dimensão	Peso	Total (Média obtida X Peso)
Dimensão 1	16	4	4,0	3	12,0
Dimensão 2	63	17	3,70	4	14,8

FOR: SF
REV: JAA

Dimensão 3	25	6	4,1	3	12,3
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					39,1
CONCEITO INSTITUCIONAL Total de pontos com os pesos dividido por 10 39,1 dividido por 10 = 3,9 (após arredondamento) 4					

CONCEITO FINAL DA INSTITUIÇÃO: 4

No tocante ao Relatório acerca do reconhecimento do curso, a especialista avaliadora destaca o que segue:

DIMENSÃO 1: Organização Didático Pedagógica

Os dispositivos legais foram contemplados pela Escola, ao elaborar o Plano de Curso. Ela destaca que o curso tem sua matriz curricular fundamentada em um modelo pedagógico voltado para o desenvolvimento de competências e habilidades, indicados nos instrumentos legais; contempla a formação técnica, os objetivos propostos e o perfil profissional do egresso, acompanhando as mudanças tecnológicas, sociais e econômicas contemporâneas. Encontra-se organizada em Módulos com componentes curriculares que possibilitam o processo de ensino e aprendizagem, promovendo a aquisição de atitudes e hábitos (saber ser) e o desenvolvimento das competências (saberes) requeridas pela profissão, por meio de aulas teóricas, práticas e estágios.

Sugere-se a atualização da bibliografia específica para o curso (dos últimos cinco anos), para que os estudantes tenham acesso aos conhecimentos mais recentes.

O Plano de Curso indica que o processo de avaliação de aprendizagem será contínuo e cumulativo, expresso por números inteiros na escala de zero a dez. Os discentes deverão alcançar média igual ou superior a sete em cada componente curricular, além da obrigatoriedade de frequência mínima de 75% de acordo com a carga horária. No Projeto Pedagógico há informações quanto ao sistema de reposição de aprendizagens que inclui a recuperação contínua e paralela e recuperação final. Conclui a avaliadora que, em termos gerais, o curso Técnico em Enfermagem, ofertado na modalidade EaD, reúne os elementos necessários para seu reconhecimento.

DIMENSÃO 2: Professores, Técnicos e Secretaria Escolar

A especialista comenta que essa Instituição apresenta um corpo docente qualificado para a ministração dos componentes curriculares previstos na matriz

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 269/2024

curricular, registrando, ainda, que, consoante relato durante a visita, os professores têm experiência na docência e na assistência, sendo possível identificar a preocupação com o processo ensino e aprendizagem.

A coordenadora do curso é graduada em Enfermagem e pós-graduada em Saúde Pública com ênfase em Saúde da Família; no entanto, o trabalho da coordenação pedagógica não está estabelecido no Plano de Curso.

DIMENSÃO 3: Infraestrutura

Como já foi evidenciado anteriormente, a avaliadora atesta que essa Instituição conta com estrutura física reformada, bem cuidada, organizada de forma primorosa, dispõe de ambientes climatizados, bem iluminados, limpos, cadeiras confortáveis, equipamentos multimídias, internet, espaços específicos e adequados à formação pretendida além de ambientes destinados à gestão, contemplando a acessibilidade por meio de rampas, portas largas, piso tátil, identificação em braile nas paredes, banheiros feminino e masculino adaptados para cadeirante, elevador e cadeira de rodas para subir escadas e conclui que em termos gerais a Instituição reúne os elementos necessários ao reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, ofertado na modalidade EaD.

**QUADRO IV
AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO**

Médias das Dimensões	Total de Pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	Média obtida para cada Dimensão	Peso	Total (Média obtida X Peso)
Dimensão 1	43	13	3,3	3	9,9
Dimensão 2	23	07	3,2	4	12,8
Dimensão 3	26	07	3,7	3	11,1
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					33,8
CONCEITO DO CURSO					
Total de pontos com os pesos dividido por 10 33,1 dividido por 10 = 3,3 (após arredondamento) 3					
CONCEITO FINAL DO CURSO = 3					

FOR: SF
REV: JAA



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 269/2024

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito de avaliação da Instituição e do Curso consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões dos instrumentos de avaliação, com as notas atribuídas de 1 a 4, em crescente, no que fora obtida pelo total de pontos com os pesos dividido por 10. Portanto, obteve-se um CI igual a 4 (quatro) e CC igual a 3 (três), após conversão, arredondamento do resultado original, no que indica uma qualidade satisfatória.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em apreço, do ponto de vista legal, atende à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; ao Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, alterado pelo de nº 8.268, de 18 de junho de 2014; à Lei nº 7.489, de 25 de junho de 1986, que dispôs sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e deu outras providências, ao Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamentou a Lei nº 7.489/1986; à Resolução Cofen nº 609, de 1º de junho de 2019, que atualizou, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para registro de especialização técnica de nível médio em Enfermagem concedida aos Técnicos de Enfermagem e aos Auxiliares de Enfermagem; a Resolução CEC nº 395, de 16 de março de 2005, que estabeleceu diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará; à Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), fundamentada pelo Parecer CNE/CEB nº 5, 12 de novembro de 2020, de apreciação de proposta apresentada pela SETEC/MEC para a 4ª Edição do CNCT; à Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de nível médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e à Resolução CEE nº 485/2020, que alterou a de nº 466/2018.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental realizada pela Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup), deste Conselho, e os dados esclarecidos pela relatora nos despachos interlocutórios que realizou com a Instituição, o Relatório da especialista avaliadora, designada para proceder à verificação prévia do pleito, voto favoravelmente pelo credenciamento da E-CTC-Escola de Cursos Técnicos de Canindé, Censo Escolar/Inep nº 23278781, Instituição sediada na Rua Tabelaio Facundo, nº 414, Bairro Centro, CEP: 62.700-000, no município de Canindé, pelo reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com Certificação Intermediária de Qualificação Profissional em Auxiliar de Enfermagem, considerando a ocupação prevista na Classificação Brasileira de

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 269/2024

Ocupações (CBO) e no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT) em vigor, a ser ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD) e nas formas subseqüente e concomitante ao ensino médio, em regime semestral, pela referida Escola, mantida por Acerte Educacional Ltda. Serão ofertadas quatro turmas com trinta vagas cada, nos turnos diurno e noturno, de segunda a sexta-feira, e uma turma quinzenal nos fins de semana. A validade desse ato expirará em 31 de dezembro de 2026, e pela homologação do Regimento Escolar.

Acolho as sugestões da avaliadora e recomendo:

- a) a inclusão de um sumário para facilitar a leitura e a identificação dos elementos essenciais do Projeto Pedagógico Institucional (PPI);
- b) que sejam atualizadas algumas referências bibliográficas (últimos cinco anos) além de incluir a metodologia, os recursos didáticos e a avaliação nos componentes curriculares;
- c) catalogar os livros; adotar um sistema de controle para a biblioteca e destinar um responsável pela gestão desse espaço, de acordo com a Resolução CEE nº 459/2017, alterada pela de nº 489/2021;
- d) incluir no Plano de Curso o trabalho da coordenação pedagógica.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, a Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

É o parecer, salvo melhor juízo desta egrégia Câmara da Educação Superior e Profissional (Cesp).

FOR: SF
REV: JAA



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 269/2024

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2024.

Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima

MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA

Relatora

Guaraciara Barros Leal

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente da Cesp

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do Cee

FOR: SF
REV: JAA